



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre fixação de novo valor do “Vale Alimentação” dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído e fixado em **RS. 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, a partir do dia **1º de janeiro de 2022**, o valor do “Vale Alimentação” concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal ativos, instituído por força do Decreto Legislativo nº 03, de 10 de junho de 2003, e suas posteriores alterações, lançados mensalmente, em cartão magnético, excluindo-se os que faltarem injustificadamente durante o mês, reajustado trimestralmente pelo IPCA divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mediante portaria da Mesa Diretora da Câmara, ficando assegurados aos servidores os mesmos direitos previstos na Lei Municipal nº 2.930, de 29 de maio de 2003, e suas posteriores alterações.

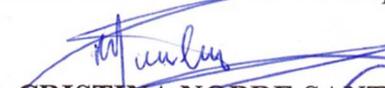
Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue demonstrado e fica fazendo parte integrante na forma do Anexo I desta Lei.

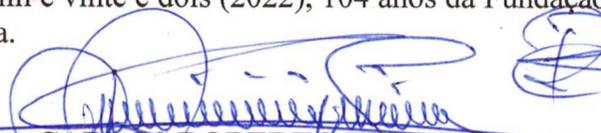
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **DEZESSETE** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE



1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Vir.Unit. \$	Quant. Unid.	Total- R\$
VALE ALIMENTAÇÃO			
Valor Atual	298,03		
Valor PROPOSTO	450,00		
Valor do IMPACTO	151,97	5	759,85

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	Mensal	EXERCÍCIO		
		2022	2023	2024
Reajuste Vale Alimentação	759,85	9.118,20	9.118,20	9.118,20

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.-) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2022

GASTOS COM PESSOAL	1.851.157,07	
RCL – Receita Corrente Líquida	74.723.154,70	2,48%

Os gastos com o auxílio alimentação não integra os GASTOS COM PESSOAL, não alterando o índice percentual.

Buritama/SP, 20 de janeiro de 2022

Carlos Alberto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal